

EDITAL Nº 030/2020//DPPR

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 030/2020/DPPR

*Informa o sobre o Processo Seletivo para
contratação de estagiários para atuarem junto
à Defensoria Pública da Área de Família e
Sucessões de Curitiba (acompanhamento)*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública da Área de Família e Sucessões de Curitiba (acompanhamento)**

Dos requisitos

1. Ser estudante de Direito a partir do 4º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro de reserva e para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Da Validade do Processo seletivo

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$198,00 mensais.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas pelo, no período entre **19/10/2020 e 30/10/2020**.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@defensoria.pr.def.br.

Da seleção

7. A seleção terá duas fases, composta de uma de análise de currículo, encaminhamento de prova via e-mail de caráter de classificatório e eliminatório, e uma entrevista, de caráter classificatório.

Da análise de currículo conforme critério:

8.1. Conjuntamente ao ato de inscrição junto ao site www.cieepr.org.br os candidatos devem enviar, para o e-mail do setor atendimentofamilia@defensoria.pr.def.br, currículo atualizado e prova, em formato PDF, conforme os itens 9.1 a 9.6 abaixo.

8.2 O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto, em caixa alta: "PROCESSO SELETIVO – NOME DA(O) CANDIDATA(O)".

8.3. Dos currículos encaminhados, serão selecionados até 30 (trinta) candidatos, os quais serão classificados segundo a experiência e conhecimento dos candidatos.

8.4. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;

b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;

- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

8.5. Os candidatos não classificados até a 30ª posição ficam automaticamente eliminados do processo seletivo.

Da prova

9.1 Somente terão as provas analisadas os candidatos classificados até a 30ª posição após a análise dos currículos.

9.2 A prova consistirá na elaboração de uma dissertação sobre o seguinte tema: “O cumprimento de alimentos provisórios e definitivos no Código de Processo Civil vigente”.

9.3 A dissertação deverá ser elaborada em, no máximo, uma lauda e, preferencialmente, redigida em editor de texto, tamanho da página A4, todas as margens de 2cm, fonte “times new roman”, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples e entre parágrafos de 12 pontos.

9.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

9.5 A dissertação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 8.1, até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA(O) CANDIDATA(O)”, juntamente com o currículo.

9.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 50% (cinquenta por cento) na prova. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

Da entrevista

10. Somente participarão da entrevista, de caráter classificatório, as pessoas não eliminadas na fase anterior,

Dos resultados

11.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.

Da entrega de documentação



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná

12. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 19 de outubro de 2020.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO

Defensor Público